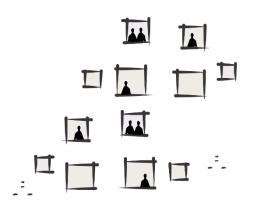
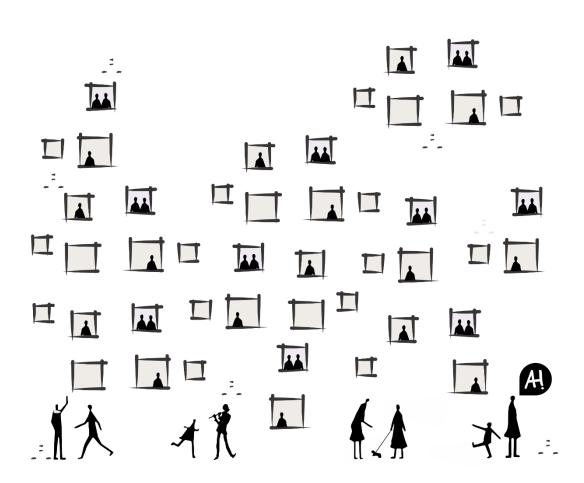
PLANO ESTRATÉGICO

DE IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC





AH! Arquitetura Humana

Franthesco Spautz Karla Moroso Paola Maia Tainane Beduschi

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho para a Elaboração de Um Plano Estratégico para Implementação de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social para o estado de Santa Catarina nos moldes da Lei Federal 11.888 / 2008.

SUMÁRIO

| I. | APRESENTAÇÃO | 5 |
|------|--|----|
| II. | INTRODUÇÃO | 6 |
| III. | JUSTIFICATIVA A PARTIR DO TERMO DE REFERÊNCIA | 8 |
| IV. | PRINCÍPIOS E OBJETIVOS | 10 |
| V. | PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO | 14 |
| VI. | METODOLOGIA | 17 |
| VII | . CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | 0 |

I. APRESENTAÇÃO

O AH Serviços de Arquitetura Humana apresenta, neste documento, o Plano de Trabalho para "ELABORAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ATHIS NOS MOLDES DA LEI 11.888/08, proposto pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, no âmbito da Tomada de Preço nº 02/2017, cujo objetivo foi "a contratação de consultoria para elaboração de um Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – ATHIS, nos moldes da Lei 11.888/2008, para ser aplicado no Estado de Santa Catarina".

Trata-se do Produto I descrito no Termo de Referência apresentado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina e, objeto do contrato firmado entre o CAU|SC e o AH! Arquitetura Humana. Nele, apresenta-se o Plano de Trabalho, o qual abrange a descrição do processo de elaboração do Plano Estratégico para Implementação da Assistência Técnica – ATHIS, descrevendo a metodologia a ser empregada para o desenvolvimento de cada etapa do processo, bem como, a descrição dos produtos com seus prazos e formas de avaliação. O processo, segundo define o Termo de Referência, é estruturado em seis etapas, quais sejam:

Etapa I – Plano de Trabalho

Etapa II – Diagnóstico

Etapa III – Plano de Implementação **Etapa IV** – Legislação Específica

Etapa V - Cartilha

Etapa VI – Apresentação – Narrativa do Processo e Resultados

Este documento, denominado de Plano de Trabalho detalhará as etapas do processo, seguindo as orientações do Termo de Referência e, constituindo-se em um importante instrumento de orientação do desenvolvimento do Plano Estratégico do CAU | SC, bem como, de monitoramento do processo de elaboração do mesmo.

II. INTRODUÇÃO

Segundo o CAU/BR, atualmente, mais de 85% das obras realizadas no Brasil não contaram com a participação de um responsável técnico – arquiteto ou engenheiro. Esta realidade, que atinge diferentes camadas sociais da população, torna-se ainda mais evidente quando falamos das populações mais vulneráveis, cuja necessidade por moradia encontra obstáculos anteriores ao de "erguer um teto", visto que o acesso à terra urbanizada também é um grande desafio a ser enfrentado para a garantia plena do direito à cidade e à moradia.

As desigualdades urbanas que resultam de um desregrado e desigual crescimento das nossas cidades têm sido pauta política há décadas, cujos avanços normativos e institucionais ocorridos especialmente a partir da Constituição de 1988, seguido pelo Estatuto da Cidade, criação do Ministério das Cidades e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, colocam a moradia como um direito social a ser garantido pelo Estado através das suas políticas públicas.

É na esteira deste processo e das práticas em prestar assistência técnica para as populações de baixa renda que insurgiram pelo país, que em 2008 foi instituída a Lei 11.888 que "assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social". Esta norma coloca o arquiteto urbanista frente a frente com uma de suas atribuições profissionais que é a de contribuir para o interesse público e para o desenvolvimento social.

Passados quase dez anos da sua promulgação, a Lei de Assistência Técnica, como é conhecida, ainda não conseguiu sair do plano normativo e avançar, enquanto política pública, rumo à materialidade de direito à moradia. A exceção de experiências pontuais e em muitos casos, descoladas dos arranjos propostos pela Lei 11.888/2008, muito pouco se avançou no país na assistência técnica pública e gratuita para as populações de baixa renda.

Ciente desta realidade, o CAU/BR vem realizando ações no sentido de incentivar práticas voltadas para a assistência técnica e fomentar a implementação da Lei de modo a explorar e divulgar todas as suas possibilidades, promovendo a articulação dos seus atores de modo a construir arranjos institucionais e produtivos que sejam capazes de fazer avançar a Lei de Assistência Técnica em todos os estados do Brasil.

A partir desta orientação nacional, o CAU/SC definiu a sua estratégia, propondo a elaboração de um planejamento que, tendo como premissa a assistência técnica como política pública, aponte demandas, responsabilidades, possibilidades, limitações e proponha formas de atuar com assistência técnica para os distintos atores implicados, colocando-se, nesta perspectiva, como um agente catalisador, ou seja, que estimula mudanças, fomenta e incentiva processos que visem a estruturação de uma política de assistência técnica.

III. JUSTIFICATIVA A PARTIR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mesmo diante do grande avanço normativo da assistência técnica com o advento da Lei 11.888/2008, observa-se, no país, um desconhecimento da norma ou um conjunto considerável de dúvidas sobre a sua aplicabilidade. Por outro lado, observam-se ações pontuais, que mesmo descoladas de uma "institucionalidade", são exemplos de grande valia para o enfrentamento do déficit qualitativo das cidades brasileiras, concentrado nas famílias de baixa renda.

Além das dificuldades encontradas na aplicação da Lei e, da grande demanda por assistência técnica, é importante destacar a atuação profissional do arquiteto urbanista. Sem dúvidas, os problemas presentes nas cidades brasileiras, como falta de infraestrutura, de moradia, inadequação fundiária, entre outros, são temas inerentes à atuação deste profissional. Voltar o ensino desta disciplina para estes temas tem sido a guinada de muitas universidades nos últimos anos no país. Sem dúvida, tem-se na assistência técnica para habitação de interesse social, um vasto campo de atuação a ser explorado pelas mais distintas áreas da arquitetura.

Atento para esta dinâmica, e propondo-se a incentivar as práticas voltadas para a Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, o CAU/BR, em 2017 destinou 2% do seu orçamento para apoiar ações de ATHIS, com o objetivo de universalizar o acesso aos serviços de arquitetura e urbanismos, aproximando a demanda dos profissionais habilitados à atende-la e, articulando essa aproximação das ações estatais promovidas no âmbito das políticas públicas urbanas e de moradia.

Nesta perspectiva, diversas entidades ligadas aos arquitetos e urbanistas do Estado de Santa Catarina, têm demonstrado interesse por esta pauta, e promovido ações que visam difundir a ATHIS. São exemplos destas ações, e neste sentido o Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social promovido pelo CAUS/SC soma-se como uma ferramenta para a capacitação, atuação e articulação dos agentes implicados na dinâmica de ATHIS, podendo ainda dispor recursos. Dentre estas, estão os projetos oriundos do 2º Congresso Catarinense de

Arquitetura e Urbanismo e os Seminários promovidos pelo IAB/SC. Estas ações, realizadas através de Edital de Patrocínio do CAU/SC, serão base para a etapa de Diagnóstico que integra o processo d1e elaboração do Plano Estratégico para Implementação da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social.

IV. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

O princípio que orienta as ações de elaboração do Plano Estratégico é o da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social enquanto política pública e gratuita direcionada para as populações de baixa renda. Neste sentido deve ser pensada, proposta e fomentada na perspectiva de uma ação do estado, autônoma ou articulada com outros agentes, e cuja realização depende de normas, de estrutura institucional, de financiamento e de operadores públicos e privados, institucionais e produtivos, que a partir de programas e projetos, consigam dar materialidade às demandas da sociedade que visam garantir o direito à moradia das populações mais vulneráveis.

As ações de ATHIS, propostas pelo Plano deverão abranger todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra, os quais são necessários para a edificação, a reforma, a ampliação ou a regularização fundiária, como versa a Lei 11.888/2008. Para além desta norma, seguindo os preceitos constitucionais, as ações para ATHIS deverão ser executadas na perspectiva do direito à cidade e do direito à moradia, ou seja, compreendendo a moradia para além da sua materialidade, como um vetor de desenvolvimento social e urbano, logo, parte inerente do território onde está situada. Nesta perspectiva, é importante a compreensão de que, via de regra, a ATHIS ocorrerá em territórios excluídos, desiguais e em muitos casos, territórios em desalinhamento com as normas, com o meio ambiente, com o poder econômico, entre outras tipologias de conflitos que são consequências de um desenvolvimento urbano desigual e cuja equalização, também depende do aporte do arquiteto e urbanista.

Partindo destes pressupostos, o Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PEI-ATHIS) tem por **objetivo** orientar as ações e os recursos do CAU/SC disponibilizados para a ATHIS de modo a promover a implementação/ regulamentação e conhecimento da Lei 11.888/08, aos profissionais (liberais e escritórios), instituições, órgãos públicos e outros segmentos buscando assegurar a assistência técnica pública e gratuita para realização de todos os trabalhos

de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação buscando, assim, garantir melhor qualidade de vida à população.

A partir do objetivo geral do PEI-ATHIS estrutura-se, neste Plano de Trabalho, os objetivos específicos definidos pelo Termo de Referência, em três grupos, ampliando-os de modo a qualificar o desenvolvimento das ações:

- 4.1 Objetivos específicos relacionados ao processo e conteúdo do PEI-ATHIS:
 - a. Planejar a execução dos trabalhos relacionados ao objeto do Termo de Referência;
 - b. Mobilizar os atores públicos e privados para o processo de debate e elaboração do PEI-ATHIS;
 - c. Definir a conceituação, abrangência e diretrizes para a atuação profissional relativa ao arquiteto e urbanista na prática da ATHIS;
 - d. Criar um banco de referências com os casos de aplicação, implementação, ou desenvolvimento de ações e modelos de ATHIS;
 - e. Aprimorar, através da produção e disseminação de material técnico-profissional, com o intuito de sensibilizar, informar, educar, difundir e fomentar conhecimentos e/ou troca de experiências promovendo a produção de conhecimento na área da ATHIS.

4.2 Objetivos específicos relacionados ao diagnóstico:

- a. Identificar atores, arranjos institucionais e responsabilidades nos processos de implementação de ATHIS;
- b. Identificar formas de acesso aos profissionais de arquitetura e urbanismo pelos atendidos para ATHIS e propor outras, inclusive indicando as formas de implementação;

- c. Identificar as principais causas que dificultam a consolidação e implementação da ATHIS;
- d. Compilar a legislação existente e correlata à ATHIS, nas três esferas de gestão;
- e. Identificar, nos estudos de casos, formas e arranjos institucionais, de atores ou normativos que contribuíram para a viabilização da ATHIS;
- f. Identificar possíveis falhas no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e propor soluções para implementação da ATHIS;
- g. Identificar formas atuais de financiamento para ATHIS;

4.3 Objetivos específicos relacionados ao Plano Estratégico:

- a. Identificar e propor formas de contribuir com a viabilização da ATHIS como política pública;
- b. Propor formas de financiamento passíveis de implementação da ATHIS;
- c. Conduzir as ações e a aplicação dos recursos do CAU para fomentar e apoiar a implementação da ATHIS;
- d. Buscar e propor mecanismos para o atendimento efetivo de todas as faixas de renda abrangidas pela legislação;
- e. Promover o desenvolvimento de ciclos de produção habitacional que incluam o arquiteto e urbanista e garantam o atendimento de famílias que dependem integralmente do Poder Público, e famílias que possuem algum grau de autonomia ou acesso a crédito;

4.4 Objetivos específicos relacionados à Legislação:

a. Analisar e reavaliar o arcabouço de ferramentas e instrumentos de regulamentação, fiscalização e relacionamento entre o CAU e os

- profissionais, contemplando todas as atividades da cadeia técnica da ATHIS, pública e privada;
- b. Desenvolver legislação específica complementar ou substitutiva referente à ATHIS;
- c. Propor diálogos com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social que ajudem para a implementação da ATHIS

V. PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

Este capítulo apresentará os procedimentos preliminares necessários para o desenvolvimento do objeto contratado, referentes à fontes de dados, atores e responsabilidades. O desenvolvimento dos trabalhos seguirá as orientações constantes no Termo de Referência apresentado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina, através da sua Comissão Temporária de Assistência Técnica (CTEC).

A Comissão Temporária de Assistência Técnica (CTEC) veio atender à necessidade da criação de um grupo de trabalho voltado para o debate, o estudo e o desenvolvimento de ações relacionadas à política de assistência técnica pública e gratuita, conforme Lei 11.888/2008, com o intuito de promover o acesso de todos os segmentos da sociedade catarinense à arquitetura e urbanismo. Neste sentido, propôs a elaboração do Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, com o objetivo de "contribuir para a capacitação, atuação e articulação dos distintos agentes implicados, podendo oportunizar a destinação de recursos para o apoio de ações que estejam alinhadas com esses objetivos".

O AH! Arquitetura Humana, consultoria contratada, é constituída por quatro profissionais arquitetos urbanistas e, para a elaboração deste contrato contará com a colaboração de um profissional da área do direito, com experiência em direito urbanístico e um profissional de design, conforme as orientações do Termo de Referência.

O Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (PEI-ATHIS) será desenvolvido a partir das ações que o CAU/SC já vem desenvolvendo no Estado, cujos documentos resultantes serão disponibilizados ao AH! Arquitetura Humana pelo CAU/SC. Trata-se de documentos importantes para a elaboração do PEI-ATHIS, visto que apresenta elementos importantes para compor o diagnóstico. As fontes

de pesquisa, metodologia e formas de sistematização serão abordadas no Capitulo V deste Plano de Trabalho.

Além da CTEC/CAU e do AH! Arquitetura Humana, outros atores serão envolvidos no processo de elaboração do PEI-ATHIS de modo a atender o princípio do amplo diálogo e da participação.

Com relação aos atores deste processo, tem-se que, a elaboração do PEI- ATHIS no Estado deverá envolver, além da comissão de ATHIS do CAU, escritórios modelos, universidades, entidades, órgãos públicos, profissionais liberais, escritórios e/ou empresas de arquitetura e urbanismo, cooperativas, associações de profissionais entre outros atores aptos ao desenvolvimento de ATHIS e vinculados com o ciclo de produção de habitação de interesse social. Esses atores estarão organizados da seguinte forma para o processo de elaboração do PEI-ATHIS:

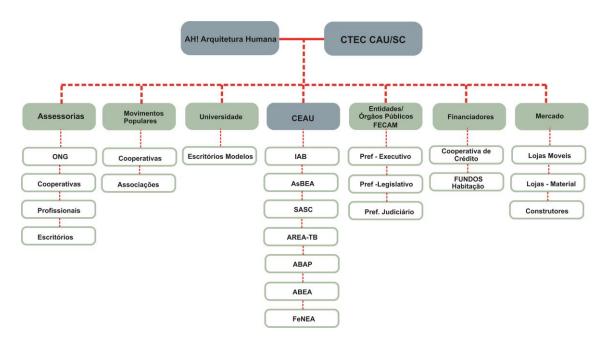


Figura 1: Rede ATHIS/SC - Instâncias e Atores para a elaboração do PEI-ATHIS

A primeira instância do processo é composta pela Consultoria e Comissão Temporária de Assistência Técnica do CAU/SC. Trata-se da instância executora do PEI-ATHIS, sendo a responsável pela coordenação e condução do processo de elaboração do PEI-ATHIS, orientando-se pelo

Termo de Referência e por este Plano de Trabalho. Nesta instância, o AH! Arquitetura Humana, terá o papel de desenvolver todas as atividades e ações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, respeitando as premissas e as diretrizes definidas no Termo de Referência, que primam pelo desenvolvimento de um processo participativo e que contemple o diálogo com o maior número de atores implicados na ATHIS, trabalhando sempre de forma articulada à CTEC – CAU/SC e primando pela conclusão dos trabalhos nos prazos definidos pelo Termo de Referência.

A segunda instância institui-se a partir da articulação dos atores de sete segmentos relacionados ao processo de ATHIS: assessorias, movimentos populares, FECAM, CEAU, universidade, mercado e financiadores, sendo o CEAU – Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SC. O segmento vinculado ao CAU/SC – CEAU é composto pelas seguintes entidades: Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/SC), Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA), Sindicato dos Arquitetos do Estado de Santa Catarina (SASC), Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Tubarão (AREA-TB), Associação Brasileira de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) e Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (FeNEA).

Esta instância tem um papel importante na articulação dos seus pares, na perspectiva de instituir e fortalecer uma ação em rede na defesa, promoção e desenvolvimento da ATHIS no Estado de Santa Catarina. Os segmentos presentes nesta instância envolvem atores institucionais, produtivos, assessorias e aqueles de demandam por um serviço de assistência técnica universalizada.

Além de articular seus pares e fomentar a instituição de uma rede, estes atores são importantes para a consolidação do diagnóstico e para a identificação das potencialidades, mas especialmente, dos nós e dos desafios que se colocam na implementação de uma política de ATHIS, tanto no nível local, como no nacional. Considerados atores inerentes aos arranjos institucionais e produtivos de uma política de ATHIS serão também objeto

das ações de capacitação, fomento, estímulo e disseminação da ATHIS no estado de Santa Catarina.

VI. METODOLOGIA

O Termo de Referência define seis etapas para a elaboração do Plano Estratégico. Para cada uma destas etapas o AH! Arquitetura Humana apontará uma metodologia para o seu desenvolvimento de modo a atender os objetivos propostos.

4.1 Elaboração do Plano de Trabalho

A elaboração do Plano de Trabalho será realizada sob a orientação da CTEC – CAU/SC, sendo previamente debatida com a Comissão através de um encontro virtual e um encontro presencial.

4.2 Diagnóstico

Segundo o Termo de Referência a etapa de diagnóstico deverá compreender:

- a. As principais demandas relativas à ATHIS existentes no estado de Santa Catarina;
- b. As práticas e experiências na área de ATHIS, desenvolvidas em Santa
 Catarina e aquelas desenvolvidas em nível nacional com relevância;
- c. Os principais parâmetros conceituais da atuação dos profissionais relacionadas a prática da ATHIS;
- d. As formas de subsídio e financiamento;
- e. Os arranjos institucionais existentes;
- f. A abrangência da atuação dos profissionais relacionadas a prática da ATHIS;
- g. O nível de conhecimento dos atores (profissionais e sociedade) em relação à ATHIS;
- h. O levantamento e análise da legislação referente ao tema de ATHIS;

- i. O posicionamento e regulamentação do CAU em relação à ATHIS;
- j. Desenvolvimento de pesquisa (ISO CAU / SC);

Para dar conta de atender os itens especificados no Termo de Referência, o AH! Arquitetura Humana trabalhará com um conjunto de dados pré-existentes. Assim, os dados e informações produzidos pelas atividades apoiadas pelo CAU/SC, ou de outras instituições que tiveram como tema a ATHIS, servirão de base de informações para as leituras e diagnósticos de caráter mais qualitativo.

Para as informações de caráter mais quantitativo, como por exemplo, a qualificação da demanda por ATHIS, o AH! Arquitetura Humana pretende utilizar dados secundários produzidos pelo IBGE, Fundação João Pinheiro e Plano Catarinense de Habitação de Interesse Social. Mesmo sabendo das limitações destas fontes de dados, o AH! Arquitetura Humana entende estes, como sendo os oficiais. Além de serem utilizados para estimar quantitativamente a demanda por ATHIS, os conceitos adotados por estas entidades serão os considerados para a estratificação da demanda de acordo com os parâmetros definidos pela Política Nacional de Habitação de Interesse Social (adensamento, banheiro, precariedade da moradia, inadequação fundiária).

Sem ter a pretensão de aprofundar e detalhar um diagnóstico na escala das necessidades da estruturação de uma política pública, que é papel do Estado, esta estratificação será conduzida de modo a apontar formas de atendimento de todas as faixas de renda abrangidas pela legislação, associando demanda e agentes, sejam eles públicos ou privados. Pretendese ainda, territorilizar a demanda estimada por ATHIS a partir do cruzamento destas com o perfil socioeconômico das famílias, utilizando os dados e os setores censitários do Censo IBGE; ¹

18

¹ Mesmo que a base de dados do Censo IBGE seja de 2010esteja defasada, entende-se que elas ilustram uma territorialidade do quadro das necessidades habitacionais que pode auxiliar na construção de um plano de ação para a promoção da ATHIS, configurando-se desta forma como um primeiro cenário para a intervenção o qual deverá ser atualizado.

O diagnóstico traz como um dos seus itens, a identificação das práticas e das experiências na área de ATHIS, no Estado de Santa Catarina, como também, nacionais e internacionais. Este conjunto de casos deve se constituir em um banco de dados. Nesse sentido, de cada caso de relevância identificado e analisado deverão ser extraídas as seguintes informações: parâmetros conceituais da atuação profissional; abrangência e tipo de atendimento de ATHIS; os atores envolvidos e seus papeis; os arranjos institucionais e normativos; as fontes de financiamento e formas de subsídio; as normas criadas e/ou alteradas para viabilizar o desenvolvimento da ATHIS.

A identificação das experiências e práticas de relevância será feita a partir de uma pesquisa documental e digital, utilizando-se ainda da indicação de ações relevantes que possam ser feitas pelos mais distintos atores que se envolvem com a pauta da ATHIS.

A abrangência da atuação dos profissionais relacionados à prática da ATHIS e o nível de conhecimento dos atores (profissionais e sociedade), são tópicos do diagnóstico cujo alcance e aprofundamento demandam uma vasta pesquisa de campo, o que não é possível no prazo deste contrato. Por outro lado, identificar o quanto da atuação do profissional arquiteto urbanista abrange as demandas de ATHIS, pode ser um elemento importante para compreender a dinâmica deste espaço de atuação profissional e um dado importante para definir estratégias de aproximação do profissional às demandas de ATHIS. Como estratégia para construir este quadro de informação, projeta-se recorrer aos dados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina². Já o nível de conhecimento, tanto da sociedade como dos profissionais, sobre ATHIS poderá ser mensurado a partir das oficinas regionais.

Também a partir dos casos a serem coletados e analisados, pretende-se extrair as normas (leis, decretos, acórdãos, resoluções, etc) que dialogam

² Espera-se que, a partir dos dados do CAU/SC (RRT) seja possível mensurar a quantidade de profissionais que atuam com Habitação de Interesse Social (HIS) e a sua localização.

com a ATHIS, que foram propostas ou alteradas para viabilizar os projetos pesquisados. As normas identificadas serão analisadas à luz do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social de da Lei Federal 11.888/2008.

A demanda por assistência técnica de interesse social, via de regra, traz consigo outras variáveis que vão além do projeto arquitetônico e sua execução. atuação do arquiteto urbanista marcada regulamentações, em pelo menos três dimensões: a do exercício profissional; o da edificação; e, do território. Neste sentido o desenvolvimento de ações de ATHIS deverá ser analisado sobre estas três dimensões normativas. A primeira, com relação ao exercício profissional, tem o CAU e as suas regulamentações como o objeto da análise. Entendese necessário compreender, por exemplo, como funcionam os registros de responsabilidade técnica (RRT) para as atividades de ATHIS, e se eles respondem às expectativas do Conselho e dos profissionais que executam as atividades, se as nomenclaturas e conceitos e valores são adequados ao perfil do trabalho, e como é visto o exercício profissional no que tange à responsabilidade técnica, em todas as tipologias identificadas nos casos de ATHIS estudados. A valorização do trabalho do arquiteto urbanista no desenvolvimento de projetos de ATHIS também é variável de análise importante para esta pesquisa.

A reunião de todas essas informações, bem como as suas análises, constituirão o documento denominado de "Diagnóstico". Este documento será divulgado regionalmente através de um ciclo de oficinas, em quatro cidades de Santa Catarina, servindo de subsídio para o debate da terceira etapa do PEI-ATHIS, o Plano de Implementação.

Além de fecharem a etapa de diagnóstico e darem subsídios para a definição coletiva sobre as estratégias de atuação do CAU em ATHIS, as oficinas são estratégicas para oportunizarem o encontro entre os atores implicados nos arranjos institucionais e produtivos de ATHIS, e apreenderem, a partir deste encontro de distintos saberes e perspectivas de atuação, potencialidades, desafios, arranjos existentes e possíveis, bem como pactuarem conceitos, abrangência, diretrizes e construírem

estratégias conjuntas para a implementação da ATHIS no estado de Santa Catarina.

4.3 Plano de Implementação

O Plano de Implementação caracteriza-se por ser um trabalho interno de escritório - cuja base de formulação são os resultados das atividades realizadas na etapa anterior. Esta etapa tem como objetivo central propor as ações, ditas estratégicas a serem realizadas pelo CAU / SC visando o fomento para a implementação da ATHIS no estado de Santa Catarina. Ele deverá apontar as ações de incidência direta e indireta, e naquelas que se calcificarem como diretas definirá as necessidades de investimentos. Segundo as orientações do Termo de Referência, o Plano de Implementação deverá conter as ações do CAU/SC e CAU/BR:

- Ações institucionais de abrangência do CAU/SC e CAU/BR
- Direcionadas aos órgãos públicos, do poder executivo, legislativo e judiciário;
- Direcionadas às entidades representativas da sociedade civil organizada;
- Direcionadas aos Editais de Patrocínio do CAU/BR;
- Outras ações de divulgação, formação e incidência;

As ações apresentadas serão classificadas de acordo com prioridades, a partir de relações de interdependências, e serão organizadas no tempo, seguindo a orientação temporal do Termo de Referência de seis anos.

Para cada ação proposta, deverão ser estimados os recursos, financeiros e humanos, bem como detalhadas as atividades necessárias para a realização das mesmas. Ações de monitoramento e avaliação também deverão ser propostas.

O Termo de Referência propõe a realização de três reuniões especificas (ações institucionais, órgãos públicos e entidades) e um evento participativo

para a discussão (oficina ampliada com outros agentes). O AH! Arquitetura Humana, tendo por base o Termo de Referência e a premissa de tornar o PEI-ATHIS o mais abrangente, em termos territoriais, propõe neste Plano de Trabalho uma reestruturação destas atividades. Partindo de uma perspectiva territorial, sugere-se a realização de quatro oficinas distribuídas em quatro regiões do estado de Santa Catarina, a serem realizadas após a finalização do diagnóstico e de modo introdutório à etapa de elaboração do Plano de Implementação.

Estas oficinas regionais serão realizadas, à princípio, nas cidades de Criciúma, Chapecó, Blumenau e Florianópolis, envolvendo as instâncias de atores apresentadas neste Plano de Trabalho (Figura 1). Essas atividades serão articuladas em conjunto com parceiros locais do CAU-SC, de modo a garantir a estrutura (espaço físico) e a mobilização regional, que estará a cargo das entidades que serão as responsáveis pela mobilização dos seus pares na região, a partir dos convites oficiais a serem emitidos pelo CAU/SC, a partir de modelo desenvolvido pelo AH! Arquitetura Humana. Os objetivos destas oficinas serão:

- Contribuir para a formação de profissionais e estudantes, bem como para despertar o interesse pela ATHIS enquanto demanda social e possibilidade profissional;
- Apresentar o diagnóstico sobre ATHIS;
- Promover o debate sobre as demandas por ATHIS, sua relação com as politicas públicas, pactuar conceitos, propor diretrizes, definir abrangência e papeis;
- Formular arranjos institucionais e produtivos para a implementação da ATHIS no Estado de Santa Catarina a partir das demandas apresentadas;

Com relação ao formato, cada oficina será organizada em quatro momentos. O primeiro, com duração de 40 minutos, terá caráter expositivo e apresentará o diagnóstico e a síntese da demanda de ATHIS a partir dos levantamentos prévios realizados pela AH! Arquitetura Humana. O segundo,

com duração de 40 minutos, será destinado ao debate com os participantes a cerca das demandas apresentadas, procurando identificar potenciais atores regionais, seus papeis na estruturação de um política de ATHIS e os principais desafios a serem enfrentados por esta política. No terceiro, com a utilização de técnica para condução de processo de planejamento participativo com distintas visões sobre um mesmo tema, pretende-se formular, a partir dos desafios para a implementação de ATHIS, os arranjos institucionais e produtivos possíveis a partir do conjunto de atores e das demandas existentes. Este momento, no qual os participantes estarão organizados em grupos, terá a duração de uma hora. No quarto e último serão debatidas estratégias possíveis para viabilizar os arranjos institucionais e produtivos propostos.

Após as oficinas regionais, propõe-se a realização de uma oficina interna envolvendo o AH! Arquitetura Humana e a CTEC/CAU, com o objetivo de realizar a estruturação previa do Plano Estratégico a partir dos elementos coletados nas oficinas regionais, sendo o seu resultado a orientação para a condução da Etapa três. Após esta atividade uma versão preliminar do Plano Estratégico será submetida à avaliação do CTEC/CAU e apresentada, em uma Oficina Ampliada para os atores que estão inseridos na Rede ATHIS/SC.

O Plano de Implementação a ser elaborado a partir do diagnóstico deverá conter as ações necessárias a serem impulsionadas ou estimuladas pelo CAU/SC (ações de incidência) tendo como foco da sua atuação a Rede de segmentos / atores articulados pelo processo de formulação do PEI-ATHIS. As ações de incidência do CAU/SC deverão ser capazes de estimular práticas de ATHIS que garantam o direito à moradia na perspectiva de uma política pública, ou seja, tendo como sua demanda prioritária aquelas decorrentes das famílias de baixa renda.

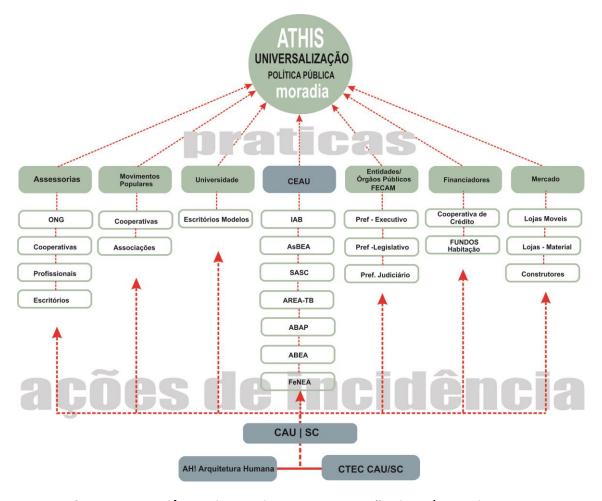


Figura 2: Incidência do CAU/SC para promoção de práticas de ATHIS

Além das ações de incidência do CAU/SC junto aos atores da Rede, outras, de caráter executivo, deverão ser propostas de modo a direcionar os investimentos do Conselho, a serem realizados através dos seus editais de patrocínio. É papel deste PEI-ATHIS propor que as ações de incidência e de execução estejam articuladas entre si e também a uma estratégia do CAU/SC de promoção da ATHIS no Estado.

4.4. Legislação Específica

A etapa da Legislação Específica parte de uma pesquisa normativa que tem por objetivo identificar normas, municipais e estaduais, que dialoguem com a Lei 11.888/2008, ou com a temática de ATHIS. Toda a legislação encontrada será copilada e disponibilizada ao CAU/SC.

Também é escopo desta etapa traçar um paralelo da política de ATHIS com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e, neste sentido, verificar possíveis falhas na política de habitação, especialmente, do estado de Santa Catarina. Nesta perspectiva, caberá uma análise normativa nos elementos relacionados ao Fundo Estadual de Habitação do Estado.

É objetivo que este PEI-ATHIS tenha um alcance normativo, no sentido de que toda a ação proposta, seja ela de incidência ou executiva, seja delineada à luz das normas e da regulamentação, nas três instâncias governamentais.

Este conjunto de análises deverá subsidiar as propostas normativas entendidas como necessárias para a implantação de ATHIS no Estado. As atividades decorrentes de propostas normativas ou de alteração normativa serão classificadas como ação de incidência do CAU/SC, junto aos atores institucionais competentes. O Plano Estratégico deverá identificar o papel do Conselho com relação à cada uma das ações normativas que foram propostas.

Uma análise sobre a necessidade de regulamentação da Lei 11.888/2008 será realizada a fim de verificar possíveis adequações, que em ocorrendo, será elaborada uma Minuta, ou fornecidas orientações a cerca do conteúdo que deverá estar presente nas normas de regulamentação.

No âmbito das atribuições profissionais, também deverá ser realizada uma análise referente às praticas de ATHIS, à luz da regulamentação, fiscalização e relacionamento entre o CAU e os profissionais, considerando todas as atividades da cadeia técnica da ATHIS, pública e privada.

Em conjunto com a proposta normativa, se cabível, será entregue um relatório jurídico com todas as análises realizadas acompanhada das compilações feitas para a realização desta etapa.

4.5. Cartilha

O Termo de Referência prevê o desenvolvimento de um modelo de cartilha ilustrada referente a ATHIS, devendo serem prevista as versões para e-book e para impressão. O conteúdo deverá estar voltado aos profissionais, poder público e população e será definido a partir das oficinas regionais tendo, como eixo central da elaboração, o Plano de Implementação.

O AH! Arquitetura Humana propõe, neste Plano de Trabalho a realização de uma reunião com a CTEC – CAU/SC ao final da Etapa três para definição conjunta da estrutura da cartilha e seu respectivo conteúdo. Após a mesma, o AH! Arquitetura Humana trabalhará na arte, diagramação, edição e impressão da cartilha, disponibilizando seus exemplares ao CAU/SC.

4.6. Apresentação – Narrativa do Processo e Resultados

Ao final do processo será produzida uma apresentação em PPT – conforme define o Termo de Referência, contendo a narrativa do processo de elaboração do Plano Estratégico bem como seus resultados.



VII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| | / 642-54-4- | | OUTUBRO | | | | NO | VEMB | RO | | DEZEMBRO | | | | | JAN | EIRO | | FEVEREIRO | | |
|-------------------|---|-------|---------|---|-------|------|-------|-------|-------|-------|----------|---------|-------|-------|-------|---------|--------|-------|-----------|--------------|--------|
| Etapa / Atividade | | 02-07 | 09-14 | 16-21 | 23-28 | 3104 | 06-11 | 13-18 | 20-25 | 27-02 | 04-09 | 11-16 | 18-23 | 25-30 | 01-05 | 08-12 | 15-19 | 22-26 | 27-02 | | |
| 1 | Plano de Trabalho / Elaboração | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Plano de Trabalho / Entrega | | | | 27 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | R\$ 1.8 | 00,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Diagnóstico / Pesquisa | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ļl | |
| | Diagnóstico / Entrevista CAU | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Diagnóstico / Oficina Interna | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Diagnóstico Preliminar - Entrega | | | | | | | 14 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | R\$ | 7.200 | ,00 | | | | | | | | | | | | |
| | Oficinas Regionais - Diagnostico - Plano | | | | | | | | | | , | | | | | | | | | | |
| | Oficina Interna (AH + CTEC - CAUSC) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Oficina Ampliada | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Plano Preliminar - Entrega | | | | | | | | | | | 11 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 9.0 | 00,00 | r | | | | | | | |
| | PEI-ATHIS - Entrega | | | | | | | | | | | | | | 3 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 9.0 | 000,00 |) | | | |
| | Legislação Especifica — Pesquisa | | | | | | | | | | | | | | | | | | | ļ | |
| 4 | Legislação Especifica – Elaboração do Documento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | · |
| | Legislação - Entrega | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 | 20.24.5 | .00.00 |
| _ | Elaboração do Conteúdo e Proposta de Arte | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 31.5 | 00,00 |
| 5 | Submissão ao CTEC / CAU-SC | | | | | | | | | | | | | | | 12 | | | | | |
| | Elaboração do Produto Final - Cartilha | | | *************************************** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Elaboração da Apresentação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Cartilha e da Apresentação - Entrega | | | *************************************** | | | | | | | | | | | | | | | 2 | ļ | |
| | Cartilla e da Apresentação - Entrega | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 31.5 | 00.00 |

Valor do Contrato - Assinado em 05/10/2017

R\$ 90.000,00